



PORTARIA Nº 015/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JORGE DOS SANTOS PEREIRA.”

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, inciso XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JORGE DOS SANTOS PEREIRA, solteiro, matrícula nº 857, portador do RG nº 04537003-8, inscrito no CPF sob o nº 418.955.767-68, efetivo no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, referência “A-10”, lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2017.04.00543P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE (Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996)	1.322,50
TRIÊNIO (Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996)	595,13
Gratificação Tempo Integral Incorporado (Art. 164 Lei nº 365/1996)	1.322,50
TOTAL	3.240,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de março de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente do IPREV-CA